



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.284

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.461.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 1.461.000,00** (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.2.153	Manutenção Atividades Demanda de Processo Judicial		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplicação Direta	(539)	140.000,00
	Fonte de Recurso-01		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.301.0583.2.033	Manutenção Atividades das Unidades de Saúde		
3.3.90.32	Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	(552)	110.000,00
	Fonte de Recurso-01		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.037	Manutenção dos Convênios de Adesão ao SUS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplicação Direta	(569)	1.211.000,00
	Fonte de Recurso-01		
	TOTAL		1.461.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.1.019	Construção Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplicação Direta	(522)	137.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manutenção das Atividades do CEM		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplicação Direta	(575)	305.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-Aplicação Direta	(577)	
	Fonte de Recurso- 01		
01.16.03.10.302.0584.2.187	Manutenção das Atividades do CAPS		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplicação Direta	(593)	70.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
01.16.03.10.302.0584.2.213	Manutenção Atividades do U.P.A		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplicação Direta	(599)	405.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
3.3.90.34	Outras Desp.Pessoal Dec. Contrat. Terceirização-Aplic.Direta	(903)	70.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
3.3.90.34	Outras Desp.Pessoal Dec. Contrat. Terceirização-Aplic.Direta	(907)	364.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
	TOTAL		1.461.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de novembro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8284
FOI PUBLICADA(O) em 07/11/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)